

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Pregão Presencial Nº. 026/2017

Empresas Participantes:

**YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME
ZOTEC AGRONEGOCIOS LTDA ME**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA - PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis”.

Início do Processo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO DIRTEC 003/2017	001
02. MEMORANDO 1791/2017.....	002
03. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 1791/2017	003
04. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 1423/2017	004
05. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 1423/2017	010
06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO	011
07. RESOLUÇÃO N°.015/2017– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	012
08. MEMORANDO 040/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO	014
09. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	015
10. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	049
11. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2017.....	050
12. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	051
13. ATA DE SESSÃO DESERTA	052
14. PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO DESERTA.....	053
15. ATA DE SESSÃO PRORROGADA	054
16. PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PRORROGADA.....	055
17. CREDENCIAMENTO.....	056
18. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS	083
19. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO EMPRESA VENCEDORA	088
20. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	109
21. MAPA COMPARATIVO	113

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22. PARECER DA COMISSÃO.....	114
23. MEMORANDO 076/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	115
24. PARECER JURIDICO	116
25. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA	117
26. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.....	118
27. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017	119
28. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	120
29. CONTRATO	121




RONDONÓPOLIS

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0001
Comissão Perm. Licitação

Memorando DIRTEC nº 003/2017

Rondonópolis, 07/03/2017

A
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E COMPRAS

Referente: Compra de Herbicida do tipo Roundup

Solicitamos a vossa senhoria que seja feito a compra de 200 galões de 20 litros do Herbicida do tipo Roundup, para manutenção das áreas gramadas do Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco (Rondonópolis-MT), das praças, avenidas e áreas publicas. Requisitamos esta compra para atender os contratos com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, este Herbicida facilitará o trabalho das equipes e reduzirá custos operacionais.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Leandro Xavier Godoi
Diretor Técnico
CODER

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 1791/2017.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO
NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO
DEPARTAMENTO: DEPART. ENGENHARIA
DIRETORIA: DIRETORIA TECNICA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS

DATA: 15/05/2017

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0002
Comissão Perm. Licitação

VEÍCULO:

NÚCLEO CONS.: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PLACA:

REQUERENTE: LEANDRO XAVIER GODOI

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA O SETOR DE LIMPEZA URBANA

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
6731	HERBICIDA PARAQUATE 20%+DIUROM 10% - 5 LITROS	GL	360
28115	HERBICIDA CLORIMURON ETILICO 25% - 20 KG	CX	15

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2017.


LEANDRO XAVIER GODOI

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 1791/2017 - PROC. N.º 1737/2017.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 15/05/2017
NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO **Proc. Licitação - CODER**
DEPARTAMENTO: DEPART. ENGENHARIA **Página: 0003**
DIRETORIA: DIRETORIA TECNICA **Comissão Perm. Licitação**
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS
VEÍCULO: **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
REQUERENTE: LEANDRO XAVIER GODOI
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA O SETOR DE LIMPEZA URBANA

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
6731	HERBICIDA PARAQUATE 20%+DIUROM 10% - 5 LITROS	GL	360
28115	HERBICIDA CLORIMURON ETILICO 25% - 20 KG	CX	15

TORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 1791 DO ANO DE 2017 E PROCESSO NÚMERO 1737 RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2017.


 LEANDRO XAVIER GODOI
 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL.
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Prizilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
Página 1 de 1
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0004
Comissão Perm. Licitação

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 1423/2017.

NOME/ R. SOCIAL: AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA

FANTASIA: AGRO FERRAGENS LUIZÃO

C.P.F./ C.N.P.J.: 24.774.390/0001-15

R.G./ I.E.: _____ FONE: 66-3439-2009

ENDEREÇO: RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 1118 - CENTRO

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

24.774.390/0001-15
Agro Ferragens Luizão Ltda.
Rua Fernando C. da Costa, 1118
Centro - CEP 78700-100
L RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Q/DE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
6731	HERBICIDA PARAQUATE 20%+DIUROM 10% - 5 LITROS	360	GL	210.00	75600.00
28115	HERBICIDA CLORIMURON ETILICO 25% - 20 KG	15	CX	1600.00	24000.00
TOTAL GERAL					99600.00

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA O SETOR DE LIMPEZA URBANA

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2017.

JONAIR PAULO QUARESMA
RESP. SETOR DE LICITAÇÃO

Prizilene Valentin Silva
Gerente de Licitação
CODER

24.774.390/0001-15
Agro Ferragens Luizão Ltda.
Rua Fernando C. da Costa, 1118
Centro - CEP 78700-100
L RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

FORNECEDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao Licitatório - CODER RFB a sua atualização cadastral.

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0005
Comissão Perm. Licitação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.774.390/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1989
NOME EMPRESARIAL AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 1118	COMPLEMENTO
CEP 78.700-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2017 às 09:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão



COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 1423/2017.

NOME/ R. SOCIAL: ZOOTEC IND. e Com. de Prod. Agropecuária
 FANTASIA: Agro 301
 C.P.F./ C.N.P.J.: 01.368.688/0002-00
 R.G./ I.E.: 131769910 FONE: 66-3411-5900
 ENDEREÇO: Av. Dom Pedro II, 700 - Centro

01.368.688/0002-00
 ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
 Rua Dom Pedro II nº 700 - Centro
 CEP 78.700-220
 Rondonópolis - Mato Grosso

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
6731	HERBICIDA PARAQUATE 20%+DIUROM 10% - 5 LITROS	360	GL	188.00	67680.00
28115	HERBICIDA CLORIMURON ETILICO 25% - 20 KG	15	CX	1640.00	24600.00
TOTAL GERAL R\$					92280.00

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO
 OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA O SETOR DE LIMPEZA URBANA

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2017.

JONAIR PAULO QUARANTA
 RESP. SETOR DE LICITAÇÃO

Pauline Valentin Silva
 Gerente de Licitação
 CODER

[Handwritten Signature]
 FORNECEDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0007
Comissão Perm. Licitação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.368.688/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1997
NOME EMPRESARIAL ZOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO BOI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 700	COMPLEMENTO
CEP 78.700-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO confiste@terra.com.br	TELEFONE (66) 3411-5900 / (66) 3423-2344	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2017 às 09:12:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Evento de Licitação
CODER
Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Página 1 de 1
Proc. Licitação - CODER
Página: 0008
Comissão Perm. Licitação

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 1423/2017.

NOME/ R. SOCIAL: R. DE SOUZA SANTOS GARCIA & CIA LTDA
FANTASIA: GARCIA DISTRIBUIDORA
C.P.F./ C.N.P.J.: 11.938.658/0001-65
R.G./ I.E.: 13.389.224-7 FONE: 66-3421-6484
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II 1292 - Lot. Cellos - Fundos
Rondonópolis - MT 78700-220

1.938.658/0001-65
R. de Souza Santos Garcia
Rua Dom Pedro II nº 1.292 - Fundos
Loteamento Cellos - CEP 78700-220
Rondonópolis - Mato Grosso

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
6731	HERBICIDA PARAQUATE 20%+DIURON 10% - 5 LITROS	260	GL	208,70	75.132,00
28115	HERBICIDA CLORIMURON ETILICO 25% - 20 KG	15	CX	1.233,60	18.504,00
TOTAL GERAL				R\$ 93.636,00	

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA O SETOR DE LIMPEZA URBANA

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2017.

JONAIR PAULO QUARANTA
RESP. SETOR DE

Jonas P. Guimarães da Silva
Gerente de Des. ADM/Compras
CODER

FORNECEDOR

Ricardo Silva Vieira
Ricardo Silva Vieira
Agricultor
CREA 100042110-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Proc. Licitação - CODER
Página: 0009
Comissão Perm. Licitação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.938.658/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2010
NOME EMPRESARIAL R DE SOUZA SANTOS GARCIA & CIA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARCIA DISTRIBUIDORA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DOM PEDRO II		NÚMERO 1292	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 78.700-220	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO CELLOS	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3421-6484		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

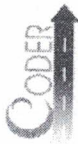
Emitido no dia 15/05/2017 às 09:15:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 1423/2017

Produto:	6731 - HERBICIDA PARAQUATE 20%+DIUROM 10% - 5 LITROS	Média Vlr. Total:	72.804,00
Qtd.:	360,00	Média Unitária:	202,23
Produto:	28115 - HERBICIDA CLORIMURON ETILICO 25% - 20 KG	Média Vlr. Total:	22.368,00
Qtd.:	15,00	Média Geral Vlr. Total:	95.172,00
		Média Geral Unitária:	1.693,43

Erazilete Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0010
Comissão Perm. Licitação



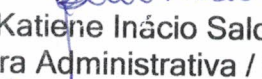
Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis -- MT 15 de Maio de 2017

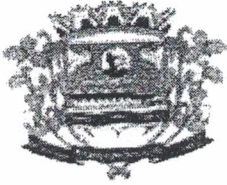
Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a licitação, solicitado através da cotação Nº 524/2017, (Aquisição de **Herbicida**), com valor estimado na media geral de **R\$ 95.172,00 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Setenta e Dois Reais)**, para atender as necessidades do Setor de Limpeza Urbana da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Administrativa / Financeira

*Recebido em
16/05/17
B*



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

RESOLUÇÃO Nº 015/2017

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira** da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erazilene Valentim da Silva

Membro: Ana Beatriz de Souza Rocha

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Jean Michel Souza da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Erazilene Valentim da Silva

Equipe de apoio:

Ana Beatriz de Souza Rocha

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Jean Michel Souza da Silva

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER

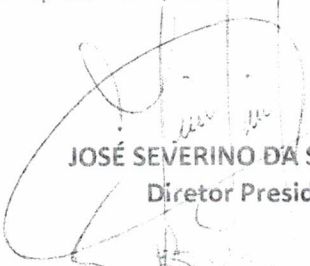
Página: 0013


Comissão Perm. Licitação


Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

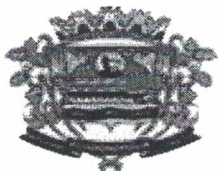
Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 02 de FEVEREIRO de 2017.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente


KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira


Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER

Página: 01/01

Com. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Memorando nº. 040/2017

Rondonópolis – MT, 17 de Maio de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Lindalva Varela da Silva - Assessora Jurídica

Referente: Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial 025/2017 e Pregão Presencial 026/2017.

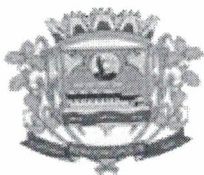
Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

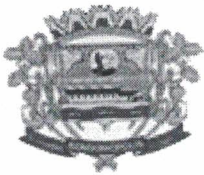


Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER
Página: 0015
Comissão Perm. Licitação

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 026/2017

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DACODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
TIPO DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar N.º123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	31/05/2017 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Email: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br/port_licitacao.aspx
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	15h30min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
Local	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h: 00 de 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail - assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site, www.coderroo.com.br/port_licitacao.aspx <i>Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.</i>



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0036
Comissão Perm. Licitação

1. PREÂMBULO:

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 15/2017, de 02 de fevereiro de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

1.4. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, Cep: 78.7200-290-Jardim Marialva - Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do email acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Pregão: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no Anexo VII – Planilha descritiva dos produtos.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que atendam no ramo, que se atentem para todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência declarada por sentença judicial;



Proc. Licitatório - CODER
Página: 0017
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública.

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio, até 01 (um) dia antes da abertura do certame, mediante comparação com as originais;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

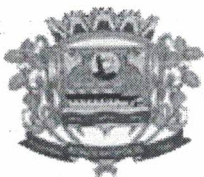
4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0018
Comissão Perm. Licitação

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objetolicitado;

4.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

5.1.1. Se proprietário, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "5.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida**; ou,

5.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida**.



Brazilian Valdimir Silva
Departamento de Licitação

Proc. Licitação - CODER
Página: 0019
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

5.1.4. Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo II**) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (**Modelo Anexo III**); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (**Modelo Anexo IV**) juntar comprovação conforme item **"5.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

5.1.5. O(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.2. OBSERVAÇÕES:

5.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

5.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

5.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

5.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a). A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver de conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

5.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

5.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

5.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitação.**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

5.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

5.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

5.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento, 01 (um) dia antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

5.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no subitem "5.1.1." deste Edital.

5.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.ºs: 01 e 02.**

5.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

5.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, não será permitida a inclusão de novos licitantes.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

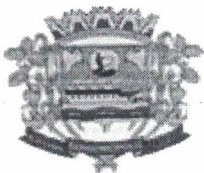
6.2. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da(s) proposta(s) se assim o desejarem;

6.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

ENVELOPE N.º02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via datilografada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo VII Itens do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.1.1. Para cada oferta deverá ser apresentado à proposta, individualizado, em hipótese nenhuma apresentar as propostas em folhas de papel separado. Após a elaboração das propostas inseri-las todas num envelope único.

7.1.2. Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 026/2017 o n.º do item ofertado, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

7.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material de consumo ou serviço(s) ofertado(s), conforme especificações contidas no Anexo Itens do Pregão;

7.2. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo(s) e por extenso.

7.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

7.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens**, sob pena de desclassificação.

7.2.4. Só será aceito um valor por item.

7.3. A licitante não poderá deixar de apresentar proposta de preço para o item.

7.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

7.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos serem fornecidos sem ônus adicionais;

7.6. O prazo de entrega dos objetos licitados deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

7.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

7.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

7.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

7.10. Não será aceita proposta com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

7.11. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

7.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14. O(A) Pregoeiro(a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado e outros elementos, deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. “colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro;” (grifo nosso)

7.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0023
Comissão Perm. Licitação

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.5. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.13. Nas situações previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

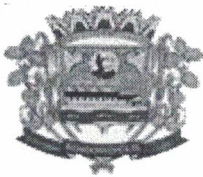


Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 8.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e licitantes presentes.
- 8.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- 8.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;
- 8.17.** Para efeito do disposto no subitem **8.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;
- 8.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **8.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.22.** A condição prevista no subitem **8.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial após os lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.
- 8.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- 8.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.
- 8.25.** A licitante vencedora de cada item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada para o(s) item(s) faltante(s) e será chamada a segunda colocada para negociação.

IMPORTANTE: Embora o Pregão seja por menor preço global, o valor dos itens que o compõem terá que ter conformidade com o valor de mercado para cada item, ou seja, **o desconto oferecido para o item deverá ter o mesmo percentual item a item.**

9. DA HABILITAÇÃO:



Braziliene Valente Silva
Departamento de Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER
Página: 0025
Comissão Perm. Licitação

9.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

9.1.1. Cédula de Identidade do (s) proprietário, cópia autenticada ou documento oficial com foto, devidamente autenticado.

9.1.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

9.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

9.1.5. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

9.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

9.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

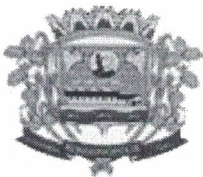
9.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

9.3.4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante.

9.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

9.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0026
Comissão Perm. Licitação

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.4.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

9.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

9.6.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

9.6.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

9.7. As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.

9.8. O(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.9. A licitante vencedora de cada item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos dispostos neste edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito vias documento, encaminhada ao Setor de Licitações no protocolo central da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

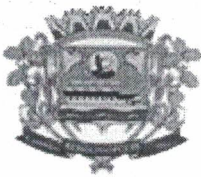
10.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou na entidade.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER
Página: 0027
Comissão Perm. Licitação

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

14.1.1. Proceder à entrega dos objetos na Coder ou em locais indicados pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

14.1.2. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

14.1.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0028

Comissão Perm. Licitação

ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.1.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

14.1.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

14.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

14.1.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata do objeto licitado impróprio para uso, isentando a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

14.1.9. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

15.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, na forma e prazo pactuados;

15.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

15.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento dos produtos licitados.

15.1.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

15.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

15.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

15.1.7. Designar responsável, junto a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;

15.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do objeto licitado em desacordo com o contrato;

15.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0029
Comissão Perm. Licitação

16. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

16.1. A Contratante enviará Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente após o recebimento da R.E. Requisição de Empenho, através da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**. A entrega/fornecimento do item licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, solicitante em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.

16.2. Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado, de forma parcial e através de requisição/pedido assinado e carimbado pelo responsável da empresa contratante, diretamente na **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos,

16.2.1. Quanto à entrega do objeto licitado, esse deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas, obedecendo rigorosamente os critérios de padronização.

16.2.3. A Contratada deverá apresentar o comprovante de entrega parcelada do objeto licitado que será assinado pelo representante da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**. Somente serão pagos as entregas parceladas do objeto licitado que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para uso.

16.2.4. Caso os objetos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

16.3. Não será admitida a entrega dos objetos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

16.4. Substituir imediatamente qualquer produto que não atenda ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante.

16.5. Observar, rigorosamente, a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

16.6. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

16.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

16.7.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.7.3. III - o abatimento proporcional do preço.

16.7.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0030
Comissão Perm. Licitação

16.7.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.7.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, com autorização do departamento competente da Coder.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro, será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.6. Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos objetos, o necessário ATESTO das entregas realizadas pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18. DO CONTRATO:

18.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período.

18.1.1. Uma vez notificada de que a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03 (três) dias consecutivos à notificação, para assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0031
Comissão Perm. Licitação

18.1.2. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

18.2. A **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

18.3. O prazo estipulado no subitem 18.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

18.4. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.5. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art.87 da Lei nº 8.666/93:

19.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

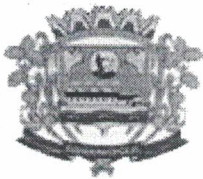
19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

19.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor do objeto licitado, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0032
Comissão Perm. Licitação

19.3. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

19.3.1. O atraso na entrega dos produtos sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

20.3.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

19.3.3. O fornecimento parcial dos produtos sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

19.3.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

19.3.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

19.4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade competente da Companhia, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

19.5. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

19.6. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

19.7. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

19.8. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

19.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

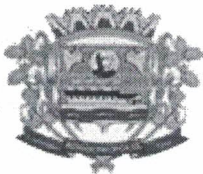
20. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

20.1. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente, quando solicitado, apresentar amostras dos objetos ofertados, no prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena de desclassificação da proponente no item não identificado.

21. DA ADJUDICAÇÃO:

21.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Proc. Licitação - CODER
Página: 0033
Com. Licitação
Erazilene Valéria
Departamento Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

22.1. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a contratante, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

22.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta Municipalidade.

22.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado ao(a) Pregoeiro(a), no endereço: **Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, Cep.: 78.7200-290- Jardim Marialva - Sala de Licitações**, até 02 dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

22.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

22.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22.14. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

22.14.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

22.14.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.14.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.14.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.14.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);

22.14.6. ANEXO VI: MINUTA DO CONTRATO;

22.14.7. ANEXO VII: ITENS DO PREGÃO, FORMULÁRIO PADRÃO DA CODER.

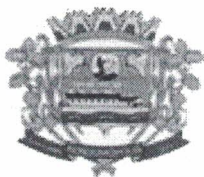
Rondonópolis-MT, 17 de maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

Email: assessoria.coder@gmail.com

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER
 Página: 035
 Comissão Perm. Licitação
 Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Global
 Licitante: _____ CNPJ N.º: _____
 Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____
 Endereço: _____
 Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

- 1 – Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 – O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
 NOME DO BANCO N°
 NOME DA AGÊNCIA N°
 NÚMERO DA CONTA

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
 Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99


Braziliano Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

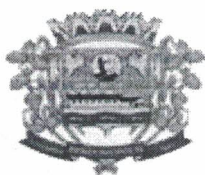
À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
.REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2017.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
_____, sediada à _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal
na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas,
manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos,
desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento. (no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2017.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

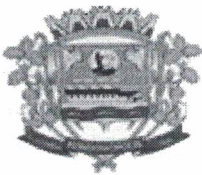
Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nosa informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.
- d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal
(nome completo e função na empresa)
RG: _____ CPF: _____
CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º02 documentos para habilitação.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

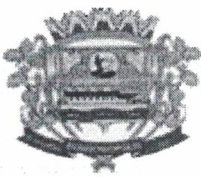
(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e
do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º
_____/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar
supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.



Proc. Unif. - CODER
Página: 0039
Comissão Perm. Licitação
Brazilene Valim Silva
Departamento Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

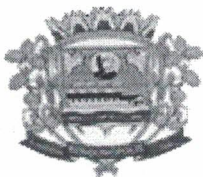
Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (exigências para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

ANEXOVI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXXX
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS E (O)A EMPRESA: XXXXX ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **SR. SEVERINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade n.º, CPF n.º 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro, **Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, brasileira, divorciada, Economista, portadora da cédula de identidade RG n.º11386436 SSP/MT e do CPF n.º 690.392.611-34 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. **XXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº.026/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com fornecimento parcelado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

1.1.1. Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 026/2017, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

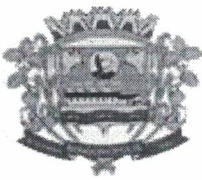
Parágrafo Único: Nenhum fornecimento extra deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem a prévia anuência da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. Os objetos deverão ser entregues de acordo com as especificações elencadas neste edital e seus anexos, legislações pertinentes solicitações da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

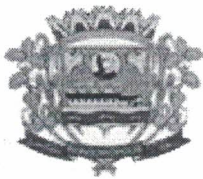
3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste contrato, adotando medidas para a entrega do objeto licitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;
- 3.3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12. Comunicar a **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."
- 3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

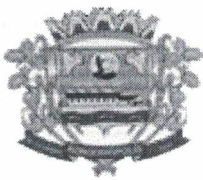


Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela CONTRATANTE;
- 3.17.** Os objetos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos imediatamente e/ou utensílios que não atendam ao disposto no edital e seus anexos, sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;
- 3.18.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos objetos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.19.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega/fornecimento, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles objetos impróprios para uso, isentando a **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, de quaisquer ônus financeiros adicionais;
- 3.20.** Observar, rigorosamente, a legislação pertinente e as normas regulamentares pelos Órgãos competentes;
- 3.21.** Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;
- 3.22.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do serviço objeto dos autos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 3.23.** Fazer a imediata troca de produto que for julgado insuficiente, avariado ou inadequado, refazer a entrega que não esteja de acordo com o avençado;
- 3.24.** Manter o objeto licitado em perfeito estado de conservação para o bom uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2.** Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado diretamente na **Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, na quantidade determinada pela Coder, mediante requisição.
- 4.5.** Quando da entrega do produto licitado, este deverá estar em embalagem adequada, obedecendo rigorosamente os critérios das normas técnicas e sem qualquer avaria.
- 4.6.** A Contratada deverá apresentar o comprovante do quantitativo dos produtos que será assinado pelo representante da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**. Somente serão pagos o quantitativo que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para o uso.
- 4.7.** Caso o objeto licitado apresente irregularidades, especificações incorretas ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.
- 4.9.** O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Item do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;



Proc. Licitação: CODER
Página: 0093
Comissão de Licitação
CODER
va
licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 4.10. Não será admitida a entrega do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- 4.11. Substituir imediatamente qualquer produto que não atenda ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante;
- 4.12. Observar, rigorosamente, a legislação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.13. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;
- 4.14. O fornecedor do objeto licitado responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.14.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.14.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.14.3. III - o abatimento proporcional do preço.
- 4.14.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.
- 4.14.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.14.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela a gestão do contrato, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.



5.7. Fiscalizar a entrega do objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, etc.).

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

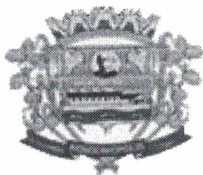
b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o fornecimento do quantitativo objeto licitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização



NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitatório nº 0045
Página: 0045
Comissão Form. Licitação
Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pelo responsável competente da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação.

7.8. **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO das entregas realizadas pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor do objeto licitado, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento do objeto licitado em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no **Anexo Item do Pregão**, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

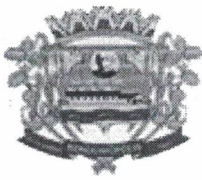
CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Proc. Licitação: CODER
 Página: 0047
 Comissão Permanente de Licitação
 Brazilene Valéria Sim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de Pregão nº. 026/2017 Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de 2017.

CONTRATADA

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO VII



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

REF. PROC. DE COMPRA COTAÇÃOº: 1423/2017
ITENS DO(A)PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2017

OBJETO E ITENS DO PREGÃO:

Constitui objeto do presente Pregão: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

Anexo VII – Planilha Orçamentária:

ITEM	PRODUTO	QUANT/UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
001	Herbicida paraquat 20% + diuron 10% de 5 LT	360 Galão	R\$ 202,23	R\$72.804,00
002	Herbicida clorimurom etílico 25% de 20 KG	15 Caixas	R\$ 1.491,20	R\$22.368,00

*Valor estimado via média de preço



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

A / C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

REFERÊNCIA: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. **026/2017**

OBJETO: Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 17 de Maio de 2017.


LINDALVA VARELA DA SILVA

OAB/MT-20260/B



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODE
Página: 050
Anexo Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **15h30min horário local do dia 31/05/2017**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, nº1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis - MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme quantidade e especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: assessoria.coder@gmail.com, ou retirar no site da Coder www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 18 de Maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Diário Oficial - DIORONDON N° 3960 – Rondonópolis Quinta - Feira, 18 de Maio de 2017 - SUPLEMENTO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **15h30min horário local do dia 31/05/2017**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, nº1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis - MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme quantidade e especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: assessoria.coder@gmail.com, ou retirar no site da Coder www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 18 de Maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira

_____ **EM BRANCO**



RONDONÓPOLIS

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Erazilene Valente
Partamento
Licitação

Proc. Licitatório - CODER
Página: 005
Comissão Perm. Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2017.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 026/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DACODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

PREÂMBULO

NO DIA 31 DE MAIO DE 2017, ÀS 15H30MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 015/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, estabelecido pela Pregoeira, para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a **Licitação Deserta**. Devido à importância da aquisição pela Administração, a abertura do certame **será prorrogado para o dia 12/06/2017 às 14h00min na sede da Coder** conforme especificações no Edital nº 026/2017.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

BRUNO ANTONIO MENDES DA SILVA
OBSERVATÓRIO SOCIAL



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N°: 026/2017.
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 026/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DACODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

PREÂMBULO

NO DIA 31 DE MAIO DE 2017, ÀS 15H30MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 015/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, estabelecido pela Pregoeira, para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a **Licitação Deserta**. Devido à importância da aquisição pela Administração, a abertura do certame será prorrogado para o dia 12/06/2017 às 14h00min na sede da CODER conforme especificações no Edital n° 026/2017.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

‘Assinam:

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

BRUNO ANTONIO MENDES DA SILVA
OBSERVATÓRIO SOCIAL

EM BRANCO



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2017.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 026/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DACODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

PREÂMBULO

NO DIA 12 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 015/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, estabelecido pela Pregoeira, para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a **Licitação Deserta**. Devido à importância da aquisição pela Administração, a abertura do certame **será prorrogado para o dia 26/06/2017 às 14h00min na sede da Coder** conforme especificações no Edital nº 026/2017.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

ÉRAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

jean michel S. da Silva

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

marcelo dos santos rufino

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

Rafael AC Silva

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N°: 026/2017.
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 026/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

PREÂMBULO

NO DIA 12 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N°1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 015/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, estabelecido pela Pregoeira, para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a **Licitação Deserta**. Devido à importância da aquisição pela Administração, a abertura do certame **será prorrogado para o dia 26/06/2017 às 14h00min na sede da Coder** conforme especificações no Edital n° 026/2017.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 026/2017

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A **Zootec Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.368.688/0002-00, sediada à rua Dom Pedro II nº 700 – Centro na cidade de Rondonópolis-MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Everton Machado de Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 152925931 SSP/MT e do CPF nº 024.464.331-89, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino a presente.

Rondonópolis-MT 23 de Junho de 2017.



João Antonio Fagundes Neto
Sócio Diretor

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT
DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA
Tabela de Notas e Registradora

Reconheço e/ou semelhança a(s) assinatura(s)
de
ZBIUYSTu6J-JOAO ANTONIO FAGUNDES NETO...
para
RAPP

Rondonópolis-MT, 26/06/2017.
Em Teste. 
RAIGLEID ALVES FREITAS PAULA
ESCRIVENTA

Selo: AXW68236 Dep. Adv. 22/06/17 06:59:00
Cod. da Serventia: 131
Consulte: www.comt.jus.br/selos

Fone: (66) 3411-5900
Rua Dom Pedro II, 700 Centro
CEP 78.700-000 - Rondonópolis-MT





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EVERTON MACHADO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
15295931 SSP MT

CPF 024.464.331-89 DATA NASCIMENTO 07/10/1987

FILIAÇÃO
ERNESTO XAVIER DE LIMA
NEUZA MACHADO BATISTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 03862836586 VALIDADE 25/11/2020 **HABILITAÇÃO 06/06/2006

OBSERVAÇÕES

Evertton Machado de Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RONDONOPOLIS, MT DATA EMISSÃO 03/12/2015

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR 77662203444
MT623795124

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1109861711

PROIBIDO PLASTIFICAR 1109861711

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

reparado

h

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 29 DA SOCIEDADE ZOOTECH INDUSTRIA
E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

CNPJ nº 01.368.688/0001-20

Proc. Licitação - CODER
Página: 0058 57
Comissão Perm. Licitação

WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA CNPJ 09357691000150, NIRE 51201050066, com sede no(a) RUA DOM PEDRO II, 700, SOBRE LOJA, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-220, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/05/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 997.491.301-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03350860928, Órgão Expedidor DETRAN - DF, endereço: RUA LAURO MELO, 34, PARQUE REAL, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.740-351 .

JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/05/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 997.491.301-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03350860928, órgão expedidor DETRAN - DF, residente e domiciliado no(a) RUA LAURO MELO, 34, PARQUE REAL, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.740-351, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ZOOTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200608268, com sede Rodovia Br 163, SN, Km 114,5 Estância Lago Azul, Zona Rural Rondonópolis, MT, CEP 78.740-275, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.368.688/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO ENDEREÇO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900376653 e CNPJ nº 01.368.688/0006-34, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO LINS DE BARROS, 1600 , CENTRO, BARRA DO GARÇAS-MT , CEP 78.600-970.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT 03/05/2016 10:04

Selo: ATF31754 Valor R\$ 2,40. Cod. Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



copiada

h

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 29 DA SOCIEDADE ZOOTEC INDUSTRIA
E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

CNPJ nº 01.368.688/0001-20

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0060 SP
Comissão Perm. Licitação

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA CNPJ 09357691000150, NIRE 51201050066, com sede no(a) RUA DOM PEDRO II, 700, SOBRE LOJA, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-220, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/05/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 997.491.301-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03350860928, Órgão Expedidor DETRAN - DF, endereço: RUA LAURO MELO, 34, PARQUE REAL, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.740-351 .

JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/05/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 997.491.301-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03350860928, órgão expedidor DETRAN - DF, residente e domiciliado no(a) RUA LAURO MELO, 34, PARQUE REAL, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.740-351, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ZOOTEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, sediada na Rodovia BR 163, s/nº – km 114,5 – Estância Lago Azul - Zona Rural em Rondonópolis, CEP: 78.740-275, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA. – A filial 01 sediada Rua Dom Pedro II nº. 700, Centro em Rondonópolis, CEP: 78.700-220, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA. – A filial 02 sediada a Av. Antônio Ferreira Sobrinho nº 2.299 – Centro em Jaciara, CEP nº 78.820-000, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA. – A filial 03, sediada a Av. Senador Atílio Fontana, 438, Distrito Industrial e CEP 78.745-800 em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEXTA. – A filial 04 sediada a Av. Ministro João Alberto Lins de Barros, L.600, centro, Barra do Garças, Estado de Mato Grosso e CEP 78.600-970.

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 00 61
Comissão Perm. Licitação

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé
Rondonópolis-MT. 03/05/2016 10:04

Seio: ATF31753 Valor R\$ 2,40 Cod. Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 29 DA SOCIEDADE ZOOTEC INDUSTRIA
E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

CNPJ nº 01.368.688/0001-20

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0062
Comissão Perm. Licitação

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – A Matriz passa a explorar o ramo Indústria de alimentos para animais, tais como: Rações, suplementos minerais e/ou vitamínicos, núcleos e concentrados; criação de bovinos de corte, bovinos de leite, agricultura de milho, sorgo e silagens, prestadora de serviço de atividades veterinárias, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos, inseminação artificial, manejo de animais, representação comercial e agentes de comércio, comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos de solo, ferragens e ferramentas, sementes, flores, plantas e gramas, animais vivos, materiais de construção hidráulico e elétrico e armazéns gerais.

CLÁUSULA OITAVA. _ As Filiais 01, 02 e 04 passa a explorar o ramo de Comercio Atacadista e Varejista de produtos agropecuários, veterinários e implementos agrícolas, tais como: rações, concentrados, suplementos minerais, químicos, biológicos, farmacológicos, veterinários, medicamentos, vacinas, rodas d água, motores estacionários, motos serras, adubos, defensivos agrícolas, sal mineral, sementes e armazenamento de grãos (arroz, soja, milho e feijão), comércio varejista de materiais para construção civil – tais como materiais hidráulicos, sanitários e elétricos, serviços veterinários comercialização de sêmem animal, comércio de animais vivos e prestação de serviços de montagem e manutenção de máquinas e equipamentos atividade de representação comercial e importação de produtos veterinários.

CLÁUSULA NONA _ A filial 03, explorará o ramo de Armazém Geral.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA – O capital social é de R\$ 4.770.000,00 (quatro milhões setecentos e setenta mil reais), dividido em 4.770.000 (quatro milhões setecentos e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente no país:

Parágrafo único. O capital fica assim distribuído entre os sócios: WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA, com 4.722.300, (quatro milhões setecentos e vinte e duas mil e trezentas) cotas, perfazendo um total de R\$ 4.722.300,00 (quatro milhões setecentos e vinte e dois mil e trezentos reais), integralizado e JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES NETO, com 47.700, (quarenta e sete mil e setecentas), cotas,

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalvo Damélio Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé
Rondonópolis-MT 03/05/2016 10:04

Selo: ATF31752 Valor R\$ 2,40 Cod. Atô. 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tmt.jus.br/selos



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten marks in blue ink]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 29 DA SOCIEDADE ZOOTECH INDUSTRIA
E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

CNPJ nº 01.368.688/0001-20

Proc. Licitação - CODER
Página: 0064
Comissão Perm. Licitação

perfazendo um total de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), integralizado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

INICIO DA ATIVIDADE

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores o Sr. JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES NETO, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dorneta Lima de Almeida - Tabelão - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé
Rondonópolis-MT 03/05/2016 10:04

Selo: ATF31751 Valor R\$ 2,40 Cod. Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tmt.jus.br/selo



[Handwritten signature]

[Handwritten signature] h

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 29 DA SOCIEDADE ZOTEC INDUSTRIA
E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

CNPJ nº 01.368.688/0001-20

Proc. Licitação - CODER
Página: 0066
Comissão Perm. Licitação

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS-MT.

VIGÉSSIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornelo Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT: 03/05/2016 10:04

Selo: ATF31750 Valor R\$ 2,40 Cod. Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.us.br/selos



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 026/2017

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do poder público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no Edital. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.
- d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

Por ser verdade assino a presente.

Rondonópolis-MT 23 de Junho de 2017.


João Antonio Fagundes Neto

Sócio Diretor



YANNIS
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100

yannis.agro@gmail.com

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

HISTÓRICO - CODER
Página: 0069
Comissão Perm. Licitação

A

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 26/2017.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.
- d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR/ 26 de Junho de 2017.

Yannis Agronegócios Ltda Me
CNPJ: 19.784.637/0001-44
Sócia Proprietária Administradora
Elizabeth de Oliveira Gavioli
CPF: 816.360.759-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA. - ME
CNPJ: 19.784.637/0001-44 Inscr. Est.: 90657741-08
Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR



YANNIS
agronegócios itda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100

yannis.agro@gmail.com

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

Proc. Licitação - CODER
Página: 0070
Comissão Perm. Licitação

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º **19.784.637/0001-44**, por intermédio de seu representante legal, a Senhora **Elizabeth de Oliveira Gavioli**, portadora da Carteira de Identidade n.º **4.360.817-7 SSP/PR** e do CPF n.º **816.360.759-91**, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º **26/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

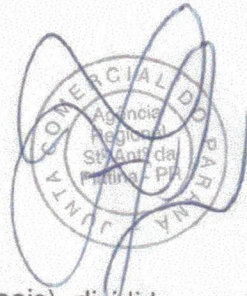
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR/ 26 de Junho de 2017.

Yannis Agronegócios Ltda Me
CNPJ: 19.784.637/0001-44
Sócia Proprietária Administradora
Elizabeth de Oliveira Gavioli
CPF: 816.360.759-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA. - ME
CNPJ: 19.784.637/0001-44 Inscr. Est.: 90657741-08
Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR



GRONEGÓCIOS LTDA
TRATO SOCIAL



Erasmene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODEF
Página: 02 0072
Comissão Perm. Licitação

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), neste ato, sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI	25.000	50	25.000,00
DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS VICENTE	<u>25.000</u>	<u>50</u>	<u>25.000,00</u>
T o t a l	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a empresária **ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI** com os poderes e atribuições de administradora, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

O uso da firma será exercido sempre em conjunto de dois sócios mencionados anteriormente, podendo representa-a junto aos órgãos e repartições públicas, estaduais, federais e municipais e as instituições financeiras compreendendo abertura de contas correntes e poupança, movimentação (solicitar extratos, talonários de cheques, saldos, transferências, autorizar débitos e outros), contrair empréstimos e efetuar aplicações.

CLÁUSULA DECIMA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Blos

Rolm

8 Jor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 50630-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5001 - Fax: (33) 3344-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49403006161651060937-3; Data: 30/06/2016 16:51:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP08977-623E.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
TITULAR

AGRONEGÓCIOS LTDA
TRATO SOCIAL

Erivaldo Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
03
Proc. Licitatório - CODER
Página: **0073**
Comissão Perm. Licitação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional de Santo Antônio da Platina - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina-Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente elaboração do contrato em 03 (três) vias.

Santo Antônio da Platina-Pr, 31 de Janeiro de 2014.

[Signature]
ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI

[Signature]
DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS VICENTE

TESTEMUNHAS

[Signature]
CLAUDEMIR BARBOSA NERES
CPF/MF 020.597.339-60
RG 6.724.757-4 SSP/ PR

[Signature]
WILSON A MEDEIROS DE MELO
CPF/MF 121.531.509-06
RG. 715495 SSP/PR
OAB/PR 9743

Alteração de Contrato Social Elaborado por:

[Signature]
ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS
CPF/MF 451.228.579-20
RG. 3.124.283-5 SSP/PR
CRC/PR 031436/O-6

[Signature]
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014
SOB NÚMERO: 41207802584
Protocolo: 14/115477-2, DE 06/02/2014

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Signature]

Valentim Silva
Diretor de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0074
Comissão Perm. Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/07/2016 às 14:52:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb84e9b156c9e8628ce692f5f0dd541c86843634de55fdb50d19ba68241671e5b2458ab18be2a140a1cfb932dd96f25d62fe85846bb6bb3c3ea9dea4bbc1f83b7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

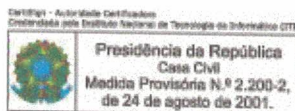
Esta certidão tem a sua validade até: 01/07/2017 às 08:43:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 555333

Código de Controle da Autenticação:

49403006161651060937-1 a 49403006161651060937-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Erazilene Valenina Silva
Departamento de Licitação

Proc. Licitatório - CODER

Página: 001-001
Comiss. Perm. Licitação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e sua Junta de Registros na data de sua expedição.

Nome Empresarial YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0780258-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/2014	Data de Início de Atividade 05/03/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAMPOS SALES, 1222-SALA: B;, VILA SÃO JOSÉ, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COM. ATAC. DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS, COM. ATAC. DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM. VAREJ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CONCRETO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM. ATAC. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM. VAREJ. DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COM. ATAC. DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COM. VAREJ. DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS, PLANTIO, CULTIVO E COLHEITA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE CERCAS E ALAMBRADOS, FLORESTAMENTO REFLORESTAMENTO, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA E FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador Término do Mandato
Último Arquivamento Data: 14/02/2014 Número: 20141154780 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 17 de maio de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58070-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49402405171047210515-1; Data: 24/05/2017 10:48:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE37243-0K18;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walter de Miranda Cavalcanti
Titular

Walter de Miranda Cavalcanti

Walter de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/05/2017 às 10:45:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c1e656d267921cf0f2cf4ce6aa051dd09217313bc5a80b921676a092f5b2cc22458ab18be2a140a1cfb932dd96f25d6c9e829cba1291afc03b760432ebc8a08

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

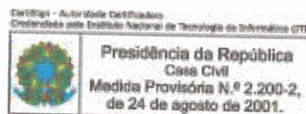
Esta certidão tem a sua validade até: 26/05/2018 às 03:10:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 713015

Código de Controle da Autenticação:

49402405171047210515-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

Eréziane Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0077
Comissão Perm. Licitação



S DE CREDECIMENTO
VOLVIMENTO DE
17
NEGÓCIOS LTDA-ME
19.784.637/0001-44

Fone/Fax: (43) 3534-7100 yannis.agro@gmail.com

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José
Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
846.360.788-91
 Nome
 ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI
 Nascimento
 01/10/1971

ARTHUR RITTI
 Oficial de Registro nº 56447 do Governador do Paraná
 AUTENTICAÇÃO
 DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
 26 MAR. 2014

TABELIONATO DE NOTAS
EZU27224
JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
 Rua Huy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
 Santo Antônio da Platina - Paraná

Cartão de São pessoas e identificação
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão: 26/03/2014
IBANCO DO BRASIL
 SÃO PAULO - SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO CIVIL DO PARANÁ
 4.360.817-7
 DATA DE EMISSÃO: 07/10/1971
 NOME: ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI
 FILIAÇÃO: JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA
 MARIA DO CARMO VIANNA DE OLIVEIRA
 NASCIMENTO: MARINGÁ/PR
 01/10/1971
 END. ORIGINAL: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
 C.EAS 387, LIVRO=601, FOLHA=195

ARTHUR RITTI
 Oficial de Registro nº 56447 do Governador do Paraná
 AUTENTICAÇÃO
 DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
 26 MAR. 2014

TABELIONATO DE NOTAS
EZU27242
JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
 Rua Huy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
 Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTEIRA DE IDENTIDADE
 Foto e Assinatura

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.878-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel. (33) 334-1044 - Fax: (33) 334-1044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49402405171050030906-1; Data: 24/05/2017 10:51:37
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE37277-7XCO;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

78
Página: 0079
Comissão Pemi Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/05/2017 às 10:01:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c1e656d267921cf0f2cf4ce6aa051ddc23c5652a342831b9a56b43b249c3f472458ab18be2a140a1cfb932dd96f25d67e1d0fcdec7f421b7c59a21be0c2f175

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

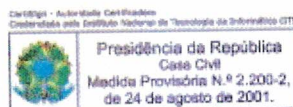
Esta certidão tem a sua validade até: 26/05/2018 às 03:10:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 713023

Código de Controle da Autenticação:

49402405171050030906-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.496.367-1 DATA DE EMISSÃO: 25/05/1999

NOME: DANIELLE WIALSKI VILAS BOAS VICENTE

FILIAÇÃO: JURANDIR MOREIRA VILAS BOAS JUNIOR
HELIANE WIALSKI VILAS BOAS

NATURALIDADE: STO. ANT. PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1971

DOC. ORIGINAL: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR DA SEDE
C. CAS 492, LIVRO=1BAUX, FOLHA=246V

CPF: 809.280.569-53

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRIGENTE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO FUNARPEN

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

LEI Nº 13.226 DE 18/07/2001

NOTASE

FBS99836

TABELIONATO

JOSE ARTHUR RITTI

01 AGO. 2014

JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Huy Barbosa, 777 - Fone: 3634-3634
Bairro Santo Antônio de Platina - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO LIBERAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO LIBERAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estúdios - Jolo Passos/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3249-1691 - Fax: (31) 3249-1691

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49402405171050250125-1; Data: 24/05/2017 10:51:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE37278-5HBW; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/05/2017 às 10:00:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c1e656d267921cf0f2cf4ce6aa051dff74da1d4c23a59ba85e2c50bcb8f2522458ab18be2a140a1cfb932dd96f25d601bab71ccff08885e73f15859a7ff3f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

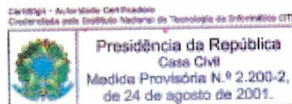
Esta certidão tem a sua validade até: 26/05/2018 às 03:10:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 713024

Código de Controle da Autenticação:

49402405171050250125-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

DESTINATÁRIO:

CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA: DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411- JARDIM MARIALVA

RONDONÓPOLIS- MT

CEP: 78.718-104

A/C: ERAZILENE- SALA DE LICITAÇÕES- PREGÃO 26/2017.

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0082

Comissão Perm. Licitação

 AR
 MP

FC092838
PESO (kg) 0,2098

DV 8120611





YANNIS
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100

yannis.agro@gmail.com

ANEXO VII- PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Brazilete Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Licitação N.º: 26/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Global

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0083
Comissão Perm. Licitação

Denominação da LICITANTE: YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA-ME
Endereço completo: R: CAMPOS SALLES.Nº1222- SALA B- VILA SÃO JOSÉ
CEP: 86.430-000
CNPJ nº 19.784.637/0001-44
Inscrição Estadual: 90657741-08
Fone: (43) 3534-7100
Fax: (43) 3534-7100
e-mail: licitacaoyannis@gmail.com

OBJETO E ITENS DO PREGÃO: Constitui objeto do presente Pregão: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

Item	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Únit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	360	galões	Herbicida paraquat 20% + diuron 10% de 5 LT	GRAMOCIL / SYNGENTA	168,00	60.480,00
002	15	Caixas	Herbicida clorimurum etílico 25% de 20 KG	CLORIM/ UPL	1.340,00 KG CAIXA	20.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 80.580,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

– Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

Brazilete

forçete

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



YANNIS
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100

yannis.agro@gmail.com

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO : UNIPRIME NORTE DO PARANÁ Nº 084

NOME DA AGÊNCIA UNIPRIME NORTE DO PARANÁ Nº 0012

NÚMERO DA CONTA 92.374-5.

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 00843
Comissão Perm. Licitação

Representante Legal da Empresa (Assinará o Contrato):

Elizabeth de Oliveira Gavioli

CPF: 816.360.759-91

RG: 4.360.817-7 SSP/PR

Endereço: Alameda Ari Albino Coser, nº 332, Residencial Morumbi,
Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000

Fone/Fax/Celular: (43) 3534-7100/9618-0106

Nacionalidade: Brasileira

Cargo: Sócia Proprietária Administradora

Profissão: Administradora Estado Civil: Casada

E-mail: yannis.agro@gmail.com

Santo Antônio da Platina/PR, 26 de Junho de 2017.

Yannis Agronegócios Ltda Me
Cargo: Sócia Proprietária Administradora
Elizabeth de Oliveira Gavioli
CPF: 816.360.759-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA. - ME
CNPJ: 19.784.637/0001-44 Inscr. Est.: 90657741-08
Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação: CODER
Página: 0085
Comissão Perm. Licitação

YANNIS
agronegócios Ltda.

ENVELOPE N.º01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL : YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA-ME
N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE : 19.784.637/0001-44

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José
Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000
Fone/Fax: (43) 3534-7100 yannis.agro@gmail.com



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação Nº 026/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo:** Menor Preço Global
Licitante: Zotec Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários
CNPJ Nº: 01.368.688/0002-00 Tel.: (66) 3411-5900 **e-mail:** everton@agroboi.com.br
Endereço: Rua Dom Pedro II Nº 700 – Centro Rondonópolis-MT
Conta Corrente: 21.705-0 **Agência:** 4205-6 **Banco:** 001

Proc. Licitação - CODER
Página: 0086
Comissão Perm. Licitação

Item Nº	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Herbicida Paraquate 20% +Diurom 10% - 5 litros	Adama	Gl	360	188,00	67.680,00
2	Herbicida Clorimurum Etilico 25% - 20 Kg	Syngenta	Cx	15	1.640,00	24.600,00
Total						92.280,00

- 1- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2- Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4- O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5- Apresentamos conforme exigido, nossos dados bancários:

Banco: Banco do Brasil S/A **Nº:** 001
Agência: Vila Aurora **Nº:** 4205-6
Conta Corrente: 21.705-0

Rondonópolis-MT 23 de Junho de 2017.


João Antonio Fagundes Neto

Sócio Diretor

Fone: (66) 3411-5900
Rua Dom Pedro II, 700 Centro
CEP 78.700-000 - Rondonópolis-MT





[Handwritten signature]

Erivaldo Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0087
Comissão Perm. Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Contas

[Handwritten mark]

ENVELOPE Nº 1

PROPOSTA DE PREÇOS

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

DE RONDÔNIO POLÍCIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58630-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5482

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49403006161651060937-1; Data: 30/06/2016 16:51:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADP08979-TG4Y;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

GRONEGÓCIOS LTDA
TRATO SOCIAL

Proc. Licitação - CODER
Página: 0088
Comissão Perm. Licitação

Agência Regional
Sud Américo
Platina - PB

ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maringá, Paraná, empresária, residente e domiciliada a Alameda Ari Albino Coser, nº 332, Residencial Morumbi, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.360.817-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 816.360.759-91 e **DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS VICENTE**, brasileira, casada no regime de Comunhão Universal de Bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, empresária, residente e domiciliada a Rua 7 de Setembro, nº 325, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.496.367-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 809.280.569-53; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA**, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Campos Sales, nº 1222 - Sala B, Vila São José, CEP. 86430-000, resolvem neste ato constituir uma empresa regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, à Rua Campos Sales, nº 1222, Sala B, Vila São José, CEP 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 05 de Março de 2014.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Com. Atac. de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas, Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, Comércio Atacadista de Mercadorias, com Predominância de Insumos Agropecuários, Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados, Com. Atac. de Alimentos para Animais, Com. Varej. de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto, Tintas e Materiais para Pintura, Com. Atac. De Produtos Alimentícios, Com. Varej. de Móveis para Escritório, Produtos Saneantes Domissanitários, Com. Atac. de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças, Com. Varej. de sementes e mudas de plantas, Atividades Paisagísticas, Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Serviços de Preparação de Terreno, Canteiro e Limpeza de Terrenos, Plantio, Cultivo e Colheita, Obras de Terraplanagem, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Coleta Resíduos não perigosos, Construção de Cercas e Alambrados, Florestamento Reflorestamento, Atividades de Apoio a Agricultura e Fabricação de Adubos e Fertilizantes.

Rosen *Almar* *Bilora* *Z* *João* *Arton* *João*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53010-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5484 - Fax: (31) 3244-5484

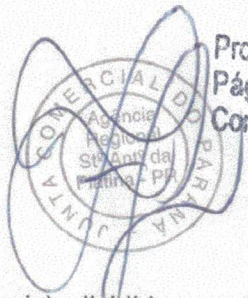
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.959/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49403006161651060937-2; Data: 30/06/2016 16:51:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP08978-NYUR;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

GRONEGÓCIOS LTDA
TRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), neste ato, sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI	25.000	50	25.000,00
DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS VICENTE	25.000	50	25.000,00
T o t a l	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a empresária **ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI** com os poderes e atribuições de administradora, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

O uso da firma será exercido sempre em conjunto de dois sócios mencionados anteriormente, podendo representa-a junto aos órgãos e repartições públicas, estaduais, federais e municipais e as instituições financeiras compreendendo abertura de contas correntes e poupança, movimentação (solicitar extratos, talonários de cheques, saldos, transferências, autorizar débitos e outros), contrair empréstimos e efetuar aplicações.

CLÁUSULA DECIMA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Blous

R. S. M.

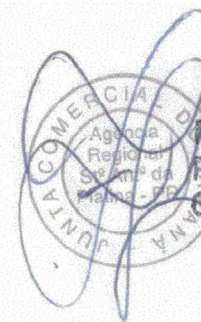
8

Quenton

Valber



GRONEGÓCIOS LTDA
TRATO SOCIAL



Proc. Licitação - CODER
Página: 0090
Comissão Perm. Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina-Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

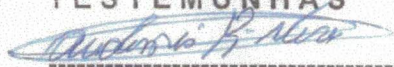
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente elaboração do contrato em 03 (três) vias.

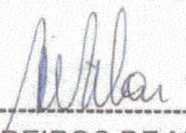
Santo Antônio da Platina-Pr, 31 de Janeiro de 2014.


ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI



DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS VICENTE


TESTEMUNHAS


CLAUDEMIR BARBOSA NERES
CPF/MF 020.597.339-60
RG 6.724.757-4 SSP/ PR


WILSON A MEDEIROS DE MELO
CPF/MF 121.531.509-06
RG. 715495 SSP/PR
OAB/PR 9743

Alteração de Contrato Social Elaborado por:


ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS
CPF/MF 451.228.579-20
RG. 3.124.283-5 SSP/PR
CRC/PR 031436/O-6


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/07/2016 às 14:52:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb84e9b156c9e8628ce692f5f0dd541c86843634de55fdb50d19ba68241671e5b2458ab18be2a140a1cfb932dd96f25d62fe85846bb6bb3c3ea9dea4bbc1f83b7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

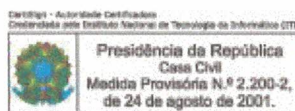
Esta certidão tem a sua validade até: 01/07/2017 às 08:43:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 555333

Código de Controle da Autenticação:

49403006161651060937-1 a 49403006161651060937-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinaturas manuscritas em azul]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/09/2016 às 16:19:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdadccf1ba424ebcdec55148f476e7e9c25a3321382482023bc067c692864f6082458ab18be2a140a1cfb932dd96f25d61d2bd0f273a28c6c5d631b0d0b4960f5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

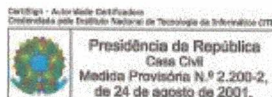
Esta certidão tem a sua validade até: 16/09/2017 às 16:12:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 589568

Código de Controle da Autenticação:

49401609161535210156-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and initials)

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0093
Comissão Perm. Licitação
Mazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 10

PROTOCOLO: 302/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL: YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME
ENDEREÇO: - R. CAMPOS SALLES, N°1222 SALA B
VILA SÃO JOSÉ SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

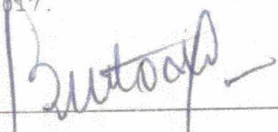
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 148770 CPF/CNPJ: 19.784.637/0001-44

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COM. ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS DO SOLO, COM. ATACADISTA DE CEREALIS LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COM. ATAC. DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS. COM. VAR. DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COM. ATAC. DE ALIMENTOS
P/ ANIMAIS, COM. VAR. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM. ATAC DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL, COM. VAR DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COM VAR DE MOVEIS, COM. ATAC. DE MAQS. E APARELHOS E EQUIP P/USO AGROPECUARIO, COM. VAR DE PLANTAS E FLORES NAT

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2018, condicionado a apresentação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 05 de Janeiro de 2017.


José Carlos Padilha Furtado
RG: 3.308.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2017 às 11:30:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c1c90aea005fec871d82391fb7081031220ac25dc4b90f4b4aacaca5a7fc382458ab18be2a140a1cfb932d96f25d67451bb3cebccfed17598ccdbfea918bd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

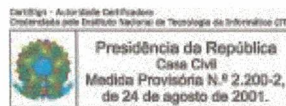
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2018 às 11:08:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 667821

Código de Controle da Autenticação:

49400903171534480415-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA ME

CNPJ 19.784.637/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 06 de Junho de 2017, 13:16:01

[Assinatura]
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Ofícios do Tabelião e Protestos
VÁLIDO SOMENTE COM
CARTÓRIO RITTI
SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARREN
TABELIÃO DE AUTENTICIDADE
DE FERRE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO DOU FE

06 JUN. 2017
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

Rosana Aparecida Moura dos Santos
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escriventes Juramentados)

[Assinaturas manuais]

Comprovante de Inscrição e de Situação CadastralProc. Licitatório - CODER
Página: 0096⁹⁵
Comissão Perm. LicitaçãoErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.784.637/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2014
NOME EMPRESARIAL YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YANNIS AGRONEGOCIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAMPOS SALES	NÚMERO 1222	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-7100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/06/2017** às **13:17:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Erazilene Valentin
Departamento de Licitação
CODER

Antonio
[Signature]
[Signature]

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME
CNPJ: 19.784.637/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:57:19 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2017.
Código de controle da certidão: **D3F8.5297.B46C.EECE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016419565-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.784.637/0001-44**
Nome: **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3570/2017

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONTRIBUINTE:19784637000144/YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME
CPF / CNPJ...:19.784.637/0001-44
VALIDA ATÉ...:21/07/2017
REQUERENTE...:ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 22 de Maio de 2017

Código de autenticidade da certidão: 49595577049595

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81700000000-7 00003948201-3 70721000000-6 00035700279-9



Erazilene Valentin Silva

Santo Antônio

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

Proc. Licitatório - CODER
Página: 010/20
Comissão Perm. Licitação



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19784637/0001-44
Razão Social: YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME
Nome Fantasia: YANNIS AGRONEGOCIOS
Endereço: RUA CAMPOS SALES 1222 SALA B / VILA SAO JOSE / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2017 a 14/07/2017

Certificação Número: 2017061503240118604348

Informação obtida em 19/06/2017, às 13:19:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Licitatório - CODER
Página: 010 de 01
Comissão Perm. Licitação

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.784.637/0001-44

Certidão n°: 129152853/2017

Expedição: 22/05/2017, às 08:42:51

Validade: 17/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.784.637/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Brazilene
[Assinatura]



YANNIS
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08

Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José - Santo Antônio da Platina - PR CEP 86430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100

yannis!agro@gmail.com

ANEXO V

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (exigências para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.

Por ser verdade assino o presente.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR/ 26 de Junho de 2017.

Yannis Agronegócios Ltda Me
CNPJ: 19.784.637/0001-44
Sócia Proprietária Administradora
Elizabeth de Oliveira Gavioli
CPF: 816.360.759-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA. - ME
CNPJ: 19.784.637/0001-44 Inscr. Est.: 90657741-08
Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR



ACAMF

CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE
CNPJ 07.232.670/0001-82
ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE - RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Proc. Licitação - CODER
Página: 0109
Comissão Perm. Licitação

Erozilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23 de Junho de 2014.

À
EMPRESA YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ACAMF - CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07/232.670/0001-82 atesta para os devidos fins que a empresa **YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 19.784.637/0001-44, efetuou entrega de itens do projeto quintal de casa compreendendo;

300 LITROS DE HERBICIDA PARA ACEIROS E PÁTIOS

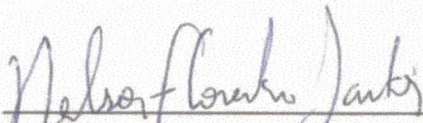
133 LITROS DE INSETICIDA DELTAMETRINA

168 KG DE ISCA FORMICIDA E MOLUSQUICIDA

10 KG DE ISCA FORMICIDA

60 LT DE ESPALHANTE ADESIVO - OLEO ASSIST

Para as 11 comunidades do Assentamento Marcos Freire, no Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, conforme **Pregão Presencial nº. 07/2014 e Contrato nº. 08/2014**, atendendo as especificações Técnicas exigidas no Edital e Contrato.


Nelson Florentino dos Santos
Presidente da ACAMF.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/12/2016 às 15:19:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2ef3ab3108c907ea500eb325ea2802a035f33d981ee22c36e8d9a7b6
ced6d392458ab18be2a140a1cfb932dd96f25d6dc603eadbbcaee6671116d7de90e5a3c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

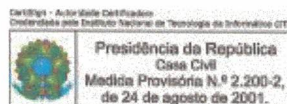
Esta certidão tem a sua validade até: 20/12/2017 às 15:11:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 624250

Código de Controle da Autenticação:

49402012161358060437-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3620-2200
e-mail: contato@fesurv.br

www.fesurv.br
Euzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.784.637/0001-44** estabelecida na **Rua Campos Sales nº 1222, sala B**, bairro Vila São José, Santo Antônio, Paraná, forneceu para esta entidade, **Fesurv – Universidade de Rio Verde**, situada no **Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde, Goiás** os materiais abaixo especificados, no ano de 2014.

OBJETOS ENTREGUES:

- Herbicida tipo glifosato: 400 litros;
- Herbicida tipo 2-4 D: 60 litros;
- Adubo 04-20-18+ZN: 720 sc com 50 kg cada;
- Calcário dolotílico: 150 toneladas.

Atestamos, ainda, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Verde, 19 de dezembro de 2014.

Abrilino Antônio Schmidt
Coordenador do Departamento de Compras
Fesurv – Universidade de Rio Verde
64 3611-2267

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP: 53030-900 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 2544-5424 - Fax: (81) 2246-9488

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49402012161356230750-1; Data: 20/12/2016 13:58:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEK27683-1MMF;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/12/2016 às 15:18:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2ef3ab3108c907ea500eb325ea2802a52800ebb81b9fae63a1560d35
10df6fe2458ab18be2a140a1cfb932dd96f25d68743fdd0b64e5e5ae4a6e94a6f2103bb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

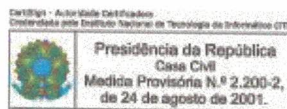
Esta certidão tem a sua validade até: 20/12/2017 às 15:11:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 624251

Código de Controle da Autenticação:

49402012161358230750-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Froilene Valeriani Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0108
Comissão Perm. Licitação

h

Departamento de Licitação
CODER

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

h

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 026/2017

Processo : 026/2017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PREÂMBULO

NO DIA 26 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 023/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

EVERTON MACHADO DE LIMA

ZOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD

SEM REPRESENTANTE

YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Atos contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e com a colaboração dos

membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

 Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0110
 Comissão Permanente de Licitação

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado		
Fase :	Propostas		
	ZOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 92.280,00	14,52%
01:01:36	Selecionada		
	YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME	R\$ 80.580,00	0,00%
01:02:12	Selecionada		
Fase :	1a. Rodada de Lances		
	ZOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 92.280,00	0,00%
01:07:46	Declinou		
Fase :	Negociação		
	YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME	R\$ 80.580,00	0,00%
01:08:18	Vencedor		

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	
CLASSIFICAÇÃO		
Item: 001.00 Encerrado		
YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME	R\$ 80.580,00	1º
Lugar		
ZOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 92.280,00	2º
Lugar		

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME	R\$ 80.580,00	R\$ 80.580,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME R\$ 80.580,00 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou o objeto para que a autoridade competente adjudique o item do objeto deste pregão para a empresa YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME.


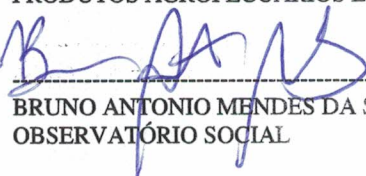
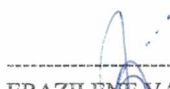
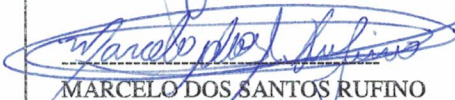
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME enviou a documentação através do correio, a mesma foi recebida pelo correio na manhã do dia 26/06/2017 documentação recebida através da recepção da CODER.

A empresa citada não enviou representante legal para a sessão de licitação.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 EVERTON MACHADO DE LIMA ZOOTECA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  BRUNO ANTONIO MENDES DA SILVA OBSERVATÓRIO SOCIAL	 ERAZILENE VALENTIM SILVA Pregoeira  MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO

Rafael AC Silva

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0312
Comissão Perm. Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitação - CODER
Página: 0113
Comissão Perm. Licitação

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

RAZÃO SOCIAL	VALOR LOTE
YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME CNPJ: 19.784.637/0001-44	R\$ 80.580,00

Rondonópolis, 26 de junho de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

Rafael AC Silva
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0114

Comissão Perm. Licitação



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PARECER DA COMISSÃO

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME; CNPJ: 19.784.637/0001-44;** conforme segue: Valor total R\$ 80.580,00 (oitenta mil quinhentos e oitenta reais), referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 026/2017 sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.** Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e a Senhora Diretora Adm/Financeira a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.

Rondonópolis, 26 de junho de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

Rafael A Araujo Campos Silva
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitatório - CODER
Página: 015
Comissão Perm. Licitação

Memorando nº.076/2017

Rondonópolis – MT, 28 de junho de 2017.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Lindalva Varela da Silva - Assessora Jurídica**

Referente: **Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL**
Nº. 026/2017.

Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Concorrência Pública supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Proc. Licitatório - CODER
Página: 01165
Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2017. Memo. 076/2017

OBJETO: "Contratação de Empresa especializada na aquisição de herbicida para atender a demanda do setor de limpeza urbana da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis"


Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 28 de junho de 2017.


LINDALVA VARELA DA SILVA
OAB/MT-20260/B

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis – MT, 28 de junho de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: José Severino da Silva Neto – DIRETOR-PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada na aquisição de herbicida para atender a demanda do setor de limpeza urbana da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 026/2017, para que V. S^a. apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Proc. Licitação - CODER
CODER
Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43-VI da lei 8.666/93, e alterações posteriores, a Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 026/2017, que trata-se de **Contratação de Empresa especializada na aquisição de herbicida para atender a demanda do setor de limpeza urbana da CODER**, para a seguinte empresa participante; **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME, CNPJ: 19.784.637/0001-44**; conforme segue: R\$ 80.580,00 (Oitenta mil quinhentos e oitenta reais).

Rondonópolis, 28 de junho de 2017.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm/Financeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na conformidade do art. 43 inciso VI da lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial 026/2017; que trata-se de **Contratação de Empresa especializada na aquisição de herbicida para atender a demanda do setor de limpeza urbana da CODER**, para a seguinte empresa participante; **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME, CNPJ: 19.784.637/0001-44**; conforme segue: R\$ 80.580,00 (Oitenta mil quinhentos e oitenta reais).

Rondonópolis, 28 de junho de 2017.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm/Financeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Departamento de Licitação - CODER
Página: 01198
Comissão Perm. Licitação

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 026/2017, destinado à **Contratação de Empresa especializada na aquisição de herbicida para atender a demanda do setor de limpeza urbana da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, devidamente homologado pelo Sr (a) **Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante; conforme abaixo especificado.

RAZÃO SOCIAL	VALOR LOTE
YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME CNPJ: 19.784.637/0001-44	R\$ 80.580,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 29 de junho de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA



Diário Oficial - DIORONDON N° 3988 – Rondonópolis Quinta- Feira, 29 de Junho de 2017

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2017

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial n°. 026/2017, destinado à **Contratação de Empresa especializada na aquisição de herbicida para atender a demanda do setor de limpeza urbana da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, devidamente homologado pelo Sr (a) **Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante; conforme abaixo especificado.

RAZÃO SOCIAL	VALOR LOTE
YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME CNPJ: 19.784.637/0001-44	R\$ 80.580,00

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 29 de junho de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 052110
Comissão Perm. Licitação

CONTRATO 026/2017

CONTRATO Nº 026/2017, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME, PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA, COMO SEGUE:

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente **SR. JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, graduado em Administração, portador do Documento de Identidade nº MT01547502 CRC MT, CPF nº 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, brasileira, divorciada, Economista, portadora do Documento de Identidade CI/RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 19.784.637/0001-44, com sede administrativa na Rua Campos Salles, 1222 - sala B - Vila São José - Santo Antônio da Platina PR, neste ato representada pela Sra. ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI, portadora da Carteira de Identidade 4.360.817-7 SSP/PR e CPF 816.360.759-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 026/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com fornecimento parcelado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

ITEM	PRODUTO	QUANT/UNID
001	Herbicida paraquat 20% + diuron 10% de 5 LT	360 Galão
002	Herbicida clorimurrom efílico 25% de 20 KG	15 Caixas

1.1.1. Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 026/2017, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Único: Nenhum fornecimento extra deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem a prévia anuência da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. Os objetos deverão ser entregues de acordo com as especificações elencadas neste edital e seus anexos, legislações pertinentes solicitações da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste contrato, adotando medidas para a entrega do objeto licitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;

3.3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 3.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12.** Comunicar a **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."
- 3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.15.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela CONTRATANTE;
- 3.17.** Os objetos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos imediatamente e/ou utensílios que não atendam ao disposto no edital e seus anexos, sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;
- 3.18.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos objetos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.19.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega/fornecimento, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles objetos impróprios para uso, isentando a **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, de quaisquer ônus financeiros adicionais;
- 3.20.** Observar, rigorosamente, a legislação pertinente e as normas regulamentares pelos Órgãos competentes;
- 3.21.** Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 3.22.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do serviço objeto dos autos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 3.23.** Fazer a imediata troca de produto que for julgado insuficiente, avariado ou inadequado, refazer a entrega que não esteja de acordo com o avençado;
- 3.24.** Manter o objeto licitado em perfeito estado de conservação para o bom uso.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2.** Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado diretamente na **Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, na quantidade determinada pela Coder, mediante requisição.
- 4.5.** Quando da entrega do produto licitado, este deverá estar em embalagem adequada, obedecendo rigorosamente os critérios das normas técnicas e sem qualquer avaria.
- 4.6.** A Contratada deverá apresentar o comprovante do quantitativo dos produtos que será assinado pelo representante da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**. Somente serão pagos o quantitativo que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para o uso.
- 4.7.** Caso o objeto licitado apresente irregularidades, especificações incorretas ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.
- 4.9. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Item do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;**
- 4.10.** Não será admitida a entrega do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- 4.11.** Substituir imediatamente qualquer produto que não atenda ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante;
- 4.12.** Observar, rigorosamente, a legislação emanadas pelos Órgãos competentes;
- 4.13.** Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;
- 4.14.** O fornecedor do objeto licitado responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.14.1.** I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.14.2.** II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.14.3.** III - o abatimento proporcional do preço.
- 4.14.4.** § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.
- 4.14.5.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.14.6.** O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela a gestão do contrato, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 5.7. Fiscalizar a entrega do objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 80.580,00 (oitenta mil quinhentos e oitenta reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Coder Companhia de Desenvolvimento De Rondonópolis**.

ITEM	PRODUTO	QUANT/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Herbicida paraquat 20% + diuron 10% de 5 LT	360 Galão	R\$ 168,00	R\$ 60.480,00
002	Herbicida clorimurrom etílico 25% de 20 KG	15 Caixas	R\$ 1.340,00	R\$ 20.100,00
				R\$ 80.580,00

- 7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, etc.).

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o fornecimento do quantitativo objeto licitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pelo responsável competente da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação.

7.8. Coder Companhia de Desenvolvimento De Rondonópolis, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO das entregas realizadas pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2017 a 02/07/2018 não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as conseqüências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpeção judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto licitado, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
- 10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1.** O atraso na entrega do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- 10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 10.4.3.** O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 10.4.4.** O fornecimento do objeto licitado em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no **Anexo Item do Pregão**, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.
- 10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Autoridade superior da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.
- 10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa com todos os meios a eles inerentes;
- 10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.
- 10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.
- 10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

- 11.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666\93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

- 12.1.1.** A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.
- 12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.
- 12.1.3.** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.
- 12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

- 12.2.1.** O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de Pregão nº. 026/2017 Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., 03 de julho de 2017.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

CONTRATADA: YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA ME

ELIZABETH O. GAVIOLI
Yannis Agronegócios Ltda. - MF

Testemunhas:

Nome: JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA
RG: 18001173 SSP/MT

Nome: MARCIO JOSE MARQUES DA SILVA
RG: 954.676 SSP/MT

Assessora Jurídica
LINDALVA VARELA DA SILVA
OAB/MT-20260B